

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 17 03 26



MARILIA NUNES BASILIO NASCIMENTO

### LEI Nº 1.250/2026.

Denomina a rua projetada 02, do Loteamento Paraíso, no Município de Floresta-PE, como “Rua Ancilon Leite de Sá”.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ora sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Ancilon Leite de Sá (Seu Pintor) a rua projetada 2, localizada no Loteamento Paraíso, no Município de Floresta, Estado de Pernambuco.

Art. 2º A denominação ora instituída deverá constar em todos os registros oficiais, mapas, plantas e documentos públicos referentes à mencionada via.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal providenciará a confecção e fixação da placa com a nova denominação da via pública, em local visível e de fácil identificação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 17 de março de 2026.

**ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ**

**PREFEITA**

Rosângela de Moura M. N. Ferraz

Prefeita

Telefone: (081) 3203.184-87



Praça Cel. Fausto Ferraz, 183 Centro  
CEP: 56402-051 – Floresta – Pernambuco  
CNPJ: 10.113.736/0001-20



prefeitafloresta@gmail.com